



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS Campus Alvorada
Gabinete da Direção Geral

EDITAL Nº 20, DE 05 DE JULHO DE 2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA PERMISSÃO PARA EXPOR E COMERCIALIZAR PRODUTOS NO FESTIVAL ALVORADA NERD - CAMPUS ALVORADA

A Direção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - *Campus* Alvorada, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de interessados na permissão para expor e comercializar PRODUTOS DO SEGMENTO ANIME, KPOP, NERD E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS no Festival ALVORADA NERD - *Campus* Alvorada, que acontecerá nos dia 17 de julho de 2022.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objetivo o credenciamento de interessados em expor e comercializar PRODUTOS DO SEGMENTO ANIME, KPOP, NERD E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS no Festival ALVORADA NERD- do IFRS - *Campus* Alvorada conforme informações contidas neste Edital.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as despesas relativas à transporte, estrutura e alimentação durante todo o evento.

2. DO EVENTO

2.1 O Festival ALVORADA NERD - *Campus* Alvorada tem o objetivo de promover um espaço de troca de experiências, exposição PRODUTOS DO SEGMENTO ANIME, KPOP, NERD.

2.2 O evento acontecerá no dia 17 de julho de 2022, conforme Programação, disponível em <https://www.instagram.com/alvorada.nerd/>

2.3 O período de comercialização dos produtos considera a programação do evento, a disponibilidade de espaço em comum acordo entre o interessado e a Comissão Organizadora.

3. DAS REGRAS

3.1 As vagas são destinadas à comercialização DE ITENS DO SEGMENTO, ALIMENTOS, LANCHES E BEBIDAS. Será permitida somente uma banca por CPF/ CNPJ no evento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS Campus Alvorada
Gabinete da Direção Geral

3.2 Os participantes poderão comercializar os seguintes tipos de produtos:

3.2.1 Salgados;

3.2.2 Doces; e

3.2.3 Bebidas

3.2.4 CANECAS E COPOS;

3.2.5 ACESSÓRIOS DO SEGMENTO;

3.2.6 VESTIMENTAS DO SEGMENTO;

3.2.7 ALMOFADAS ;

3.2.8 GRAVURAS;

3.2.9 QUADROS;

3.2.10 ARTESANATOS DO SEGMENTO;

3.2.11 DESENHOS E PINTURAS;

3.2.12 JOGOS;

3.2.13 FIGURAS EM AÇÃO (BONECOS , FIGURES,ETC);

3.2.14 BOTONS;

3.2.15 CHAVEIROS;

3.2.16 ADESIVOS;

3.2.17 MANGÁS;

3.2.18 LIVROS;

3.2.19 COSMÉTICOS DO SEGMENTO;

3.2.20 CARDGAMES;

3.3 Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas.

3.4 Não será permitida a preparação de alimentos fritos nas dependências do campus, bem como a utilização de gás (GLP ou outros).

3.5 O responsável por cada banca deverá observar as boas práticas na manipulação de alimentos de acordo com a legislação vigente.

3.6 Qualquer pessoa física ou jurídica que produza ou comercialize os itens descritos no subitem 3.2 pode participar da comercialização dos itens, dentro dos critérios deste Edital.

3.7 Os espaços para exposição terão aproximadamente 3 m² (três metros quadrados), para comportar vendas individuais ou em duplas de expositores, à depender da quantidade e características dos produtos a serem comercializados e de acordo entre expositores e equipe organizadora do evento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS Campus Alvorada
Gabinete da Direção Geral

3.8 Para utilização do espaço, deverão ser atendidas todas as legislações pertinentes à atividade de venda de produtos e de alimentos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições devem ser realizadas em datas conforme “DO CRONOGRAMA” (item 10 deste Edital), através do preenchimento do formulário (Anexo I) e enviadas para o correio eletrônico alvorada.nerd@alvorada.ifrs.edu.br dentro do prazo de inscrição.

4.2 No momento da inscrição, o interessado deverá especificar: nome, CPF/ CNPJ, instituição vinculada (se for o caso), entre outras informações básicas.

4.3 Durante a análise das inscrições para seleção, o candidato poderá ser convocado para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada pela equipe responsável pelo evento, com base na coerência com os PRODUTOS DO SEGMENTO e a proposta do projeto.

5.2 A seleção levará em conta o espaço disponível, limitações de tempo, à programação do evento, a variedade de produtos a serem ofertados ao público, o turno disponível para comercialização, a prerrogativa de SEREM ITENS DO SEGMENTO.

5.3 A SELEÇÃO DOS PARCEIROS NO ITEM 8 SERÁ REALIZADA PELA EQUIPE ORGANIZADORA RESPONSÁVEL PELO EVENTO E LEVARÁ O CRITÉRIO DE CONDIZER COM OS ITENS LISTADOS NO ITEM 3.2

5.4 INSCRIÇÕES FORA DO PRAZO SERÃO DESCONSIDERADAS.

6. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DOS EXPOSITORES E CONTRAPARTIDAS :

6.1 Cabe aos selecionados as seguintes responsabilidades e compromissos:

6.1.1 Providenciar a montagem de sua banca no local e horário acordados com a Coordenação do Evento.

6.1.2 Providenciar a desmontagem da banca e o recolhimento de todos seus pertences na data e horário acordados com a Coordenação do Evento.

6.1.3 É aconselhável a participação em curso de boas práticas na manipulação de alimentos.

6.1.4 Não será permitido que diferentes expositores compartilhem funcionários, equipamentos e utensílios.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS Campus Alvorada
Gabinete da Direção Geral

6.1.5 Zelar pelo espaço do seu estande e pelo espaço indicado pela instituição, mantendo-os limpos e organizados durante e após o evento.

6.1.6 Responsabilizar-se pelo acondicionamento dos resíduos gerados por sua atividade, separando o lixo orgânico (ex: restos de alimentos, guardanapos usados) e o lixo inorgânico (ex: metal, vidro, papel, plástico).

6.1.7 Comunicar imediatamente a organização do evento no caso de qualquer ocorrência que possa vir a causar danos ambientais.

6.1.8 Utilizar equipamentos dentro dos padrões e normas ambientais, em especial, as referentes à emissão de ruídos e gases atmosféricos.

6.1.9 Restaurar os locais onde os serviços serão executados para as mesmas condições em que foram encontrados antes do início dos trabalhos.

6.1.10 Atender à legislação sanitária vigente na manipulação de alimentos, inclusive quanto à manutenção das temperaturas de segurança, conforme RDC 216/2004 – ANVISA.

6.1.11 Todos os parceiros assumem a responsabilidade de não expor, comercializar nenhum produto não condizente com um ambiente escolar;

6.1.12 Todos os parceiros assumem toda responsabilidade por equipamentos e utensílios que forem necessários para instalar seus equipamentos para além dos ofertados no item 3.7. Em suma, transporte, extensões elétricas, fitas adesivas, etc., serão de responsabilidade dos parceiros aderentes a esta chamada;

6.1.13 Os apoiadores culturais são responsáveis por fornecer à organização imagens e materiais para divulgação de sua marca, sendo estes reproduzidos apenas nas mídias do evento.

6.1.14 O evento não se compromete a dispor de ar refrigerado nem telas de projeção, podendo eventualmente dispor destes recursos para os parceiros;

6.2 O descumprimento das exigências do edital acarretará o cancelamento imediato da participação no evento e o impedimento de inscrever-se como expositor em futuras edições do evento, a critério da organização.

6.3 O campus não fornecerá qualquer equipamento ou utensílio para à manipulação e/ ou comercialização dos alimentos.

6.4 A organização do espaço e instalação dos equipamentos necessários será de inteira responsabilidade dos expositores.

6.5 O Campus Alvorada possui rede elétrica de 220 volts.

6.6 Expositores:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS Campus Alvorada
Gabinete da Direção Geral

A) Cada expositor de ESTANDE TEMÁTICO habilitado nesta chamada deverá contribuir com o montante equivalente a R\$ 100 EM ITEMS DO SEGMENTO.

B) Cada expositor de ARTIST ALLEY habilitado nesta chamada deverá contribuir com o montante equivalente a R\$ 50 EM ITEMS DO SEGMENTO.

C) Cada expositor de BANCAS ALIMENTÍCIAS habilitado nesta chamada deverá contribuir com o montante equivalente a R\$ 50 EM REFEIÇÕES.

6.7 Os itens de cada segmento serão utilizados para premiar participantes dos torneios, dos campeonatos e das demais atividades. As refeições serão utilizadas com os jurados dos concursos e com os voluntários.

7. CATEGORIAS DE PARCEIROS

7.1 No âmbito desta chamada pública, são entendidos como parceiros empresas e profissionais que interagem com a temática do evento e estão dispostos a colaborar para execução dele respeitando as regras institucionais.

7.2 De forma específica, há três (3) categorias de parceiros regulados por esta chamada pública, a saber:

- a) **Estandes Temáticos:** pessoas físicas ou jurídicas quites com suas obrigações tributárias e legais que irão expor produtos com a temática da chamada. Podendo comercializar tais produtos durante a realização do evento.
- b) **Expositores Artist Alley:** organizações de fãs e artistas de algum elemento relacionada à temática do evento que vão expor seus materiais e obras. Podendo comercializar tais produtos durante a realização do evento.
- c) **Bancas Alimentícias:** pessoas físicas ou jurídicas quites com suas obrigações tributárias e legais que irão comercializar alimentos e bebidas.

8. VAGAS PARA PARCEIROS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS Campus Alvorada
Gabinete da Direção Geral

8.1 As vagas que pressupõem espaço físico estão condicionadas a capacidade de espaços disponíveis para realização do evento, considerando as normas de

segurança, bem como a visibilidade adequada aos parceiros.

8.2 Quadro de vagas disponíveis por categoria:

Categorias	VAGAS
Estandes temáticos	10
Expositores artist alley	10
Bancas alimentícias	10

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do chamamento	05 de julho.
Inscrição pelo formulário on-line	05 de julho a 9 de julho.
Publicação da lista preliminar	11 de julho.
Fase recursal	12 de julho.
Publicação final após recursos	13 de julho.
Realização do Festival	17 de julho.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso à lista preliminar de inscritos, nos prazos previstos no Cronograma, a ser encaminhado para o e-mail alvorada.nerd@alvorada.ifrs.edu.br, para apreciação e deliberação da equipe organizadora do evento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Os resultados e informações decorrentes do presente Edital estarão disponíveis na página do IFRS Campus Alvorada, na parte de documentos onde consta os editais de 2022.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS Campus Alvorada
Gabinete da Direção Geral

11.2 Os interessados deverão conhecer o Edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de participarem do evento.

11.3 É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Comissão Organizadora. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informações.

11.4 Durante a análise das inscrições para seleção, o candidato poderá ser convocado para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

11.5 Esclarecimentos e informações complementares poderão ser obtidos através do e-mail alvorada.nerd@alvorada.ifrs.edu.br.

11.6 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de deliberar acerca de casos omissos e situações não previstas neste edital.

Alvorada, 05 de julho de 2022.

Fábio Azambuja Marçal
Diretor-geral do Campus Alvorada
Portaria 147/2020/IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS Campus Alvorada
Gabinete da Direção Geral

A via original encontra-se assinada no gabinete do Campus Alvorada

ANEXO I – Ficha de inscrição

CHAMADA PÚBLICA ALVORADA NERD 2022

CATEGORIA: _____

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	E-MAIL:	

DADOS JURIDICOS		
RAZAO SOCIAL:	DATA DE FUNDAÇÃO:	CNPJ:
ENDEREÇO COMERCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
VEICULO PLACA:	E-MAIL:	
TELEFONE RESIDENCIAL OU CELULAR:		

Local e data:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFRS Campus Alvorada
Gabinete da Direção Geral

Assinatura